



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 3.150/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	40830	Assadeira retangular alta. Medidas: comprimento 55cm x largura 40cm x altura 7cm, em alumínio.	27,00	UN	58,45	1.578,15
2	40858	Bandeja retangular feita com plástico polipropileno de qualidade (PP) ou plástico em ABS para buffet, dimensões: comprimento 48 cm, largura 33 cm, altura 1,5 cm, não dobrável, com cor a ser escolhida no momento da requisição.	4,00	UN	17,65	70,60
3	40829	Batedor fue grande tamanho 48 cm, todo em inox.	1,00	UN	57,52	57,52
4	25359	Bule de alumínio 3 litros com alça	23,00	UN	59,74	1.374,02
5	42472	Desinfetante germicida e bactericida, destinado para uso em áreas hospitalares recomendado pela Anvisa na Nota Técnica 34/2020 como eficientes contra o Covid-19, composto por peróxido de hidrogênio e o quaternário de amônia de quinta geração, com 2 litros.	500,00	UN	25,47	12.735,00
6	3675	Detergente para louça 500ml caixa com 24 un	252,00	CX	50,29	12.673,08
7	32794	Escova de limpeza para mamadeira com cerdas resistentes e cabo longo, com aproximadamente 25cm de comprimento	2,00	UN	7,62	15,24
8	32893	Fósforo para cozinha, maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada	146,00	MÇ	5,13	748,98
9	23689	Lixeira plástica 100L com tampa, pedal e suporte, na cor branca, super resistente	70,00	UN	127,61	8.932,70
10	42320	Lixeira plástica redonda 10 litros, lisa com tampa e pedal, material de alta qualidade e resistência, composição, polipropileno.	10,00	UN	14,23	142,30
11	42479	Refil microfibra para Mop Flat, medidas individuais: Refil - 9 cm x 39 cm x 2 cm	220,00	UN	22,54	4.958,80
12	37690	Removedor de adesivos. (tira-grude), para soltar etiquetas, a base de hidrocarbonetos, solventes cítricos e aloe vera, frasco de 300 ml.	61,00	FR	11,24	685,64
13	42480	Rodo com tamanho aproximado de 60 cm, com cabo de alumínio de 1,5m aproximadamente.	100,00	UN	53,16	5.316,00
14	37695	Rodo de alumínio 0,40cm Com 40cm e cabo também em alumínio com 1,50 MT. Base dupla.	135,00	UN	28,37	3.829,95
15	37725	Rolo de plástico filme. Transparente, em PVC, 45cm X 30 metros.	81,00	RL	17,64	1.428,84



16	42347	Saco de lixo, com capacidade de 200 litros, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Fardo com no mínimo 50 sacos.	701,00	FD	49,78	34.895,78
17	40831	Saco Manga de confeitaria em plástico resistente ao frio e o calor, descartável, Grande. Medida: 47,0 x 26,0cm (altura x largura). 50 un	1,00	UN	41,33	41,33
18	37672	Saco para presente transparente. Sem estampa, tipo celofane, cada saco deverá medir 30cm de comprimento por 44cm de altura. Deverão estar embalados em pacotes com 100 unidades cada.	6,00	UN	45,38	272,28
19	37532	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35mm reforçada (2,2kg) com 1000 unidades	20,00	PCT	43,61	872,20
20	42482	Tapete sanitizante para higienização, utilizado em portas de entrada, tamanho aproximado 90cm x 130cm, material vinil (PVC), antiderrapante.	50,00	UN	120,66	6.033,00

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente às características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. O instrumento a ser formalizado será a ata de registro de preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação na forma da lei e regulamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, e trata-se de itens que foram declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 025/2024

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;



4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de até **7 (sete) dias úteis** contados da solicitação formal através da requisição de compra.

5.2. A entrega deverá ser feita sempre dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, situado na Avenida XV de Novembro, nº 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00, ao lado da Prefeitura Municipal, ou outro local indicado pelo setor, sendo na sede do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais das respectivas pastas solicitantes, o Sr. **Rodrigo dos Santos Sauka**

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



(Portaria nº 382/2023), **Luciara Aparecida Barbosa** (Portaria nº 188/2023), **Angela Maria de Quadros** (Portaria nº 189/2023), **Flora Regina Bayer** (Portaria nº 190/2023), **Eliza de Matos** (Portaria nº 194/2023), **Nelinho Arantes Fank** (Portaria nº 195/2023), **Rozane Hlusko** (Portaria nº 275/2023), **Jaqueline Pinheiro Zarpelon** (Portaria 288/2023), **Edina Kraus Dos Santos Ribeiro** (Portaria nº 123/2024) e **Adilson Kavetzki** (Portaria nº 096/2024).

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo é de competência da comissão de recebimento ou gestor do contrato, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e recebimento



da nota fiscal, desde que comprovado a qualidade, quantidade e compatibilidade com o contrato.

Nota Fiscal

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando -se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.8. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.9. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.6. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



8.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.10. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.10.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 96.661,41** (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários das dotações consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023) relacionadas a seguir. Se a despesa não for executada em 2024, será pago com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA do exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2402	08.003.10.301.0007.2029	488	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4200	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

➤ Assinado digitalmente pelos secretários das pastas requisitantes.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA18-199E-6FC0-668B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER (CPF 046.XXX.XXX-73) em 04/09/2024 11:56:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO (CPF 027.XXX.XXX-05) em 04/09/2024 13:27:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRINEU OLIVEIRA (CPF 748.XXX.XXX-49) em 04/09/2024 14:07:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO MÁRCIO FREITAS (CPF 027.XXX.XXX-26) em 04/09/2024 14:52:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 04/09/2024 16:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS TERNOUSKI (CPF 065.XXX.XXX-54) em 05/09/2024 06:34:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO (CPF 112.XXX.XXX-02) em 05/09/2024 08:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/CA18-199E-6FC0-668B>